RESOLUÇÃO Nº 04/2023

De 22 de Novembro de 2023.

"Dispõe sobre alteração do Inciso III do Artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sales Oliveira/SP."

NATÁLIA FERNANDA MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Inciso III do Artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal conforme segue:

Onde se lia:

" *Art. 91. Perderá o mandato de Vereador:*

I- ...

II- ...

III- *que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo, por nojo, gala, licença por doença comprovada, ou missão por esta autorizada, ou ainda, deixar de comparecer a 05 (cinco) sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito Municipal, por escrito e mediante recibo, para apreciação de matéria urgente, assegurada a ampla defesa, em ambos os casos;"*

Leia-se:

" *Art. 91. Perderá o mandato de Vereador:*

I - ...

II- ...

III- *que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa anual, à terça parte das*

sessões ordinárias da Câmara Municipal, salvo, por nojo, gala, licença por doença comprovada, ou missão por esta autorizada, ou ainda, deixar de comparecer ***em cada sessão legislativa anual*** *a 05 (cinco) sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito Municipal, por escrito e mediante recibo, para apreciação de matéria urgente, assegurada a ampla defesa, em ambos os casos;"*

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 22 de Novembro de 2023.

Natália Fernanda Martins
Presidente